



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 1402/2014.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 19/11/14 a 19/12/14

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Jair Jose Botton Scolari, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza executivo municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, nas despesas abaixo descritas, no valor de R\$ **26.564,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

Redução:

04- 31.9013.00.00.00.0001 – obrigações Patronais..... R\$ 26.564,00

Suplementação:

12- 33.90.33.00.00.00.0001 – Passagens e Locomoção R\$ 1.560,00
15- 33.90.39.00.00.00.0001 – Serviço Pessoa Jurídica. R\$ 5.000,00
10- 33.90.14.00.00.00.0001 – Diárias.....R\$ 9.860,00
06- 31.90.11.00.00.00.0001- Vencimentos.....R\$ 10.144,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 19 de novembro de 2014.


Jair Jose Botton Scolari

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

